



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00368/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Girlane França Silva

ENDEREÇO: Rua Praia de Fagundes, S/N - Fagundes

Lucena-PB/CEP: 58.315-000

TELEFONE: (83) 98621-2437

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Solteira

NATURALIDADE:
João Pessoa-PB

PROFISSÃO:
Do Lar

Nº IDENTIDADE:
2.901.225 SSP-PB

Nº CNPJ OU CPF:
061.360.164-51

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUER de V. Ex que se digne
conceder-lhe

Solicito a atualização cadastral do imóvel e do propitário/responsável legal, e a localização com emissão da Certidão de Limites e Confrontações.

DATA: 03/03/2023

ASSINATURA DO REQUERENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI. 236

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Girleene Franca Silva Fidelis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.901.225-2 via DATA DE EXPEDICÃO 11 SET 2006

NOME GIRLEENE FRANCA SILVA FIDELIS

José Ventura da Silva

Maria da Paz França Silva

João Pessoa-PB 24.06.1985 DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

Cert. Cas. nº 4549-fls. 269-Liv. BE-14

Cart. de Nova Friburgo-RJ

CPF 061.360.164-51

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO PESSOA - PB

LEI Nº 7.116 DE 1990 910.483

Disponível para Android e iOS em

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.018.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

GIRLEENE FRANCA SILVA FIDELIS

RUA PRAIA DE FAGUNDES, SIN/ CASA COSTINHA
LUCENA / PB CEP 58315000 (AG 1)
ROTEIRO 8-11-610-5230

CPF/CNPJ/RANI 061 360 164-51

CÓDIGO DO CLIENTE 5/1890108-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO 00009029803

REF: MÊS / ANO Jan / 2023

VENCIMENTO 23/01/2023

TOTAL A PAGAR R\$ 75,55

NOTA FISCAL Nº 006768698 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RAUELTON DA COSTA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1169172 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 759.914.704-72 13/09/1967

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO NONATO DA NOBREGA
 MARIA EDNA DA COSTA NOBREGA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02815226520 20/03/2023 08/04/2003

OBSERVAÇÕES

Rauelton da Costa Nobrega
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 JOAO PESSOA, PB 23/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 55420688571
 PB036534021

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638639741

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638639741

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-56
Fls.151/152
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e um(21) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezenove (21/10/2019), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORE: **RICARDO DE SOUZA BRANDÃO NETO**, Brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da carteira de identidade de nº 2.986.241-SSP/PB.Inscrito sob CPF de nº 081.438.004-23,residente e domiciliado na Rua: Sebastião Avelino de Carvalho 117, em Fagundes Lucena-PB. CEP 58.315.000. De outro lado como OUTORGADA COMPRADORA: **GERLENE FRANÇA SILVA**, brasileira, divorciada, maior, autônoma, portadora da carteira de identidade de nº 2.901.225-2ªvia-SSDS/PB. Inscrita sob CPF de nº 061.360.164-51,residente e domiciliada na Rua: Praia de Fagundes, s/n, em Fagundes Lucena PB. Cep 58.315.000. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s) (as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: Um lote de terreno próprio sob nº 15 da quadra "13", situado no loteamento denominado PRAIA BONITA, em Fagundes - Lucena Comarca de Lucena PB. Medindo 11 metros de frente e fundos por 30 metros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela frente com a via que liga Lucena á Costinha: lado direito com o lote 14; lado esquerdo com o lote 16: fundos com terreno de terceiros. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados, Devidamente matriculado no Cartório " Joselio Paulo Neto - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena , Estado da Paraíba -PB, livro 2-A folha 29-v, R-1, da matrícula 58 em data de 29/03/2007 e certidão negativa de ônus, datada em 21/10/2007. arquivada neste Cartório, sendo que o referido terreno foi vendido pelo outorgante vendedor pelo valor de 20.000,00,(vinte mil reais) e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da *clausula constituti*, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de Informação, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 794 50(setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em,

referente ao imóvel registrado no Cartório " Joselio Paulo Neto - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Lucena Estado da Paraíba, sob matrícula 58 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; com reserva de usufruto vitalício em favor dos seus dois filhos Romeu de Miranda Nascimento Neto, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 2464188-PC/PA. Inscrito sob CPF de nº 683.109.602-63, e Flavia Gonçalves do Nascimento, brasileira, maior, solteira, bancária, portadora da carteira de identidade de nº 2464180-PC/PA. Inscrita sob CPF de nº 683.677.162-72, residentes e domiciliados no mesmo endereço acima citado. 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS ; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: 6e27.a61c.cbdd.6339.7130.9618.1076.9162.1847.f3d9. em 18/10/2019 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da **Gua de Comunicação de Escritura** no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass). Ricardo de Souza Brandão Neto e GIRLENE FRANÇA SILVA. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$693,46 FEPJ: R\$ 127,60, MP 11,10 ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 59,03. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em Selo Digital Aiy69456-2tzk; consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.ius.br](http://selodigital.tjpb.ius.br)

FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0005.229.01.0015.0000.8	Sequencial:	1032266.3
Inscrição Anterior:	05229001500000 - 32266	Natureza:	TERRITORIAL
Endereço:	RUA PROJETADA, S N Lot PRAIA BONITA Quadra 13 Lote 15 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	RICARDO DE SOUZA BRANDAO NETO		
CPF/CNPJ:	081.438.004-23	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA SEBASTIAO AVELINO DE CARVALHO, 117 - FAGUNDES - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL		
Testada Principal:	11,00	Profundidade Principal:	30,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00
		Área do Terreno:	330,00
		Testada Fictícia:	11,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
		Limpeza Urbana:	SIM
		Guias/Sarjetas:	NÃO
		Rede de Telefone:	NÃO
		Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
		Patrimônio Terreno:	ESTADUAL
		Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:	
Encravado:		Posicionamento:	
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
		Padrão Construtivo:	
		Piso (Característica):	
		Instalação Sanitária:	
		Fração Ideal:	1
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
		Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022
V Venal Terreno:	7.637,83	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
		Insc Mercantil:	
		Imóvel Recadastrado:	NÃO
		Aliq IPTU:	1,50
		V Venal Atual:	7.637,83
		IPTU Sem Desconto:	114,56



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00368/2023	GIRLANE FRANÇA SILVA	IMOBILIÁRIO - CADASTRO - ALTERAÇÃO	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	03/03/2023 12:55:10